

LEI Nº 1276/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

**RATIFICA A 3ª ALTERAÇÃO DO
PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DA
INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA –
CIDIR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do artigo 12 da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005 e do artigo 29 do Decreto n.º 6.017 de 17 de janeiro de 2007, ficam **RATIFICADAS**, em todos os seus termos, as alterações realizadas na 3ª Alteração Contratual de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária – CIDIR firmado entre este Município e o Consórcio Público CIDIR (conforme anexo).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saltinho – SC, aos 12 de novembro de 2024.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal